



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI/2021 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo nº. 26062017/002- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratado: Sr. Elivaldo Pereira Barbosa;

Interessado: Fundo Municipal de Educação;

Responsável pela assinatura do termo aditivo: Senhor Amilton Teixeira Pinho -
Secretário Municipal de Educação;

Assunto: Alteração contratual;

Objeto; Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para suprir as necessidades das escolas EMEF Maria Leda, Maria Leda Gomes Barbalho, Centro de Educação Infantil Ucholândia e Escola do Água Branca (Distrito Crepurizão).

Em análise:

Nono termo aditivo ao contrato nº 0457/2017.

Justificativas;

Constam no processo:

Memorando nº 364/2021 de solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa da necessidade;

Ofício nº 168/2021 encaminhado ao contratado solicitando posicionamento;

Termo de ciência e concordância;

Cópia do contrato;

Cópia dos aditivos anteriores;

Parecer Jurídico.

Conclusão:

A prorrogação é de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

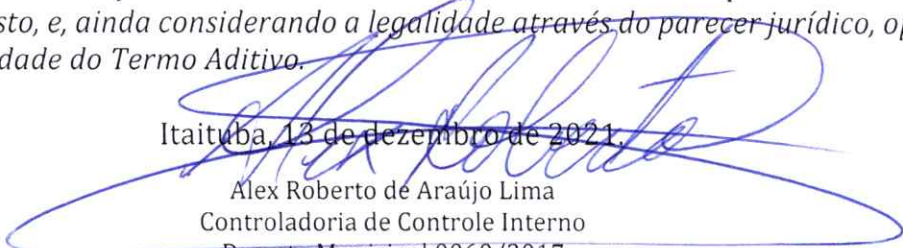
O valor original foi mantido;

O prazo de vigência do contrato citado alhures foi prorrogado até 23/06/2022.

As demais cláusulas permanecem inalteradas;

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Fundo Municipal de Educação; Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Termo Aditivo.

Itaituba, 13 de dezembro de 2021.


Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Mun. N° 0060/2017